

PROJETO DE LEI Nº 05/2015, DE 06 DE MARÇO DE 2015.

AUTORIZA A SUPLEMENTAÇÃO DE DOTAÇÕES  
ORÇAMENTÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUAPORÉ-RS faz saber, em cumprimento ao disposto no artigo 54, inciso IV da Lei Orgânica Municipal, que a Câmara Municipal de Vereadores de Guaporé aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a suplementar dotações orçamentárias com a seguinte classificação:

08	SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, CULTURA, ESPORTE E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO		
0803	Departamento Cultural		
	Projeto -1.055-Contrapartida-Construção de Centro de Eventos		
4.4.90.51.00.00.00	Obras e Instalações	R\$	100,00
	RECURSO VINCULADO: 01 - LIVRE		
10	SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE		
1001	Fundo Municipal da Saúde		
	Projeto -1.021-ASPS-Obras e Infraestrutura em Unidades Básicas de Saúde		
4.4.90.51.00.00.00	Obras e Instalações	R\$	12.000,00
	RECURSO VINCULADO: 40 - ASPS		
	Atividade -2.099-Incentivo à Saúde do Sistema Penitenciário		
3.3.90.39.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	R\$	72.500,00
	RECURSO VINCULADO: 4560 - INCENTIVO SAÚDE SISTEMA PENITENCIÁRIO		
	<b>TOTAL DE SUPLEMENTAÇÃO</b>	<b>R\$</b>	<b><u>84.600,00</u></b>

Art. 2º O crédito de que trata o artigo anterior será coberto pelo superávit verificado no exercício de 2014, no Recurso Vinculado **01 - LIVRE**, no valor de R\$ 100,00 e a maior

arrecadação a verificar-se no presente exercício no Recurso Vinculado **4560 - INCENTIVO SAÚDE SISTEMA PENITENCIÁRIO**, no valor de R\$ 70.000,00 e a redução das seguintes dotações orçamentárias:

	10	SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE		
	1001	Fundo Municipal da Saúde		
		Atividade -2.096-ASPS- Serviços de Atenção Básica		
4.4.90.52.00.00.00		Equipamento e Material Permanente	R\$	12.000,00
		RECURSO VINCULADO: 40 - ASPS		
		Atividade 2.099-Incentivo a Saúde do Sistema Penitenciário		
4.4.90.52.00.00.00		Equipamento e Material Permanente	R\$	2.500,00
		RECURSO VINCULADO: 4560 – INCENTIVO SAÚDE SISTEMA PENITENCIÁRIO		
		<b>TOTAL DE REDUÇÃO</b>	<b>R\$</b>	<b><u>14.500,00</u></b>

Art. 3º A presente Lei será regulamentada por Decreto do Poder Executivo no que couber

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaporé, em

Paulo Olvindo Mazutti  
Prefeito

Registre-se e Publique-se

Tarcia Masutti

Secretária da Administração

Publicado no quadro de publicações da Prefeitura de Guaporé no período

Of.nº 83/2015

Guaporé, 06 de março de 2015

Senhor Presidente  
Senhores Vereadores

Cumprimentamos cordialmente Vossas Excelências, oportunidade em que enviamos, para análise e votação de Vossas Excelências, o projeto de lei nº 05/2015, que AUTORIZA A SUPLEMENTAÇÃO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Anexo segue justificativa do presente encaminhamento.  
Atenciosamente.

Paulo Olvindo Mazutti  
Prefeito

A Sua Excelência o Senhor Ronaldo Jair Donida,  
Presidente da Câmara de Vereadores e dignos Pares  
Guaporé, RS.

Guaporé, 06 de março de 2015.

MENSAGEM Nº 05/2015

Senhor Presidente:

Para os efeitos legais estou submetendo à deliberação dessa Câmara Municipal, a seguinte matéria:

**PROJETO DE LEI: 05/2015**

**EMENTA: AUTORIZA A SUPLEMENTAÇÃO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

**JUSTIFICATIVA:**

No projeto que ora estamos submetendo à análise do Poder Legislativo estão previstos recursos financeiros para o desenvolvimento de ações na área da saúde no valor de R\$ 84.500,00, além de recursos na ordem de R\$ 100,00, destinados à contrapartida na obra de construção de Centro de Eventos (CTG) no complexo do Autódromo.

Os recursos financeiros na área da saúde serão utilizados no pagamento de serviços médicos já contratados pelo Município e na construção de um abrigo para resíduos de saúde.

À consideração dos Senhores Edis.